



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 3.120 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA SUBVENCIONAR, EXTRAORDINARIAMENTE, O 100º GRUPO DE ESCOTEIROS "1º CENTENÁRIO".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º- Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) para subvencionar, extraordinariamente, o 100º Grupo de Escoteiros "1º Centenário", obedecendo a seguinte classificação:

ÓRGÃO 12 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

U.O. 01 - Recursos sob a supervisão da Secretaria da Fazenda

15000000 - Assistência e Previdência

15810000 - Assistência

15814830 - Assistência ao Menor

15814832-03 - Subvenções Diversas

3000 - Despesas Correntes

3200 - Transferências Correntes


3230 - Transferências à Instituições Privadas

3231 - Subvenções Sociais Cr\$ 100.000,00.

ART. 2º- O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da aplicação de parte do "Superavit Financeiro", apurado nos termos do parágrafo 2º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 Cr\$ 100.000,00.

ART. 3º -Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 27 DE AGOSTO DE 1981


RONALDO JUNQUEIRA
Prefeito Municipal

*/**/**/**/**/**/**/**/**/**/**/**/**/**/**/**/**/**

*/**/**/**/**/**/**